



FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE - FANESE
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA "GRACCHO CARDOSO"
NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA FANESE- NUPEF

PROGRAMA DE MONITORIA DA FANESE

EDITAL nº01/2014.2

Edital de abertura de seleção de alunos para Monitoria das Disciplinas a Distancia da Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe – FANESE.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Núcleo de Pesquisa e Extensão da FANESE - NUPEF torna público ao seu Corpo Discente o processo de seleção de alunos para o Programa de **MONITORIAS PARA AS DISCIPLINAS A DISTÂNCIA**, com a finalidade de aproximar os alunos da FANESE à prática docente e ao processo de construção do conhecimento, ensejando a consolidação da formação acadêmica e ao aprofundamento teórico-prático.

Art. 2º. O presente edital abre seleção para alunos-Monitores bolsistas e alunos-monitores-bolsistas voluntários, com duração das atividades até o final do semestre letivo 2014/2.

II- DAS VAGAS

Art. 3º. A Coordenação das Disciplinas a Distancia disponibilizará para ano letivo 04 (quatro) vagas destinada para aluno-MONITOR BOLSITAS, tendo ainda 19 (dezenove) vagas para aluno-MONITOR VOLUNTÁRIO nas seguintes disciplinas:

TABELA DE DISCIPLINAS E VAGAS PARA MONITOR BOLSISTA E VOLUNTÁRIO

DISCIPLINA	MONITOR BOLSISTA	MONITOR VOLUNTÁRIO
Metodologia de Trabalhos Acadêmicos	01	–
Microinformática	01	–
Empreendedorismo	01	–
Análise Econômica I	01	01



PROGRAMA DE MONITORIA DA FANESE

Psicologia e Comportamento Organizacional	–	01
Análise Econômica II	–	01
Comunicação Empresarial	–	01
Introdução à Gestão de Pessoas	–	01
Fundamentos de Marketing	–	01
Planejamento Estratégico	–	01
Sistema de Gestão de Qualidade	–	01
Gestão Sustentável	–	01
Saúde e Segurança do Trabalho	–	01
Logística Empresarial	–	01
Inglês Instrumental	–	01
Teoria da Contabilidade	–	01
Ética Geral e Profissional	–	01
Ética e Legislação em Computação	–	01
Comércio Eletrônico	–	01



FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE - FANESE
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA "GRACCHO CARDOSO"
NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA FANESE- NUPEF

PROGRAMA DE MONITORIA DA FANESE

Elaboração e Análise de Projetos	–	01
Web Marketing	–	01
Administração de Sistema de Informação	–	01

Observação:

A Disciplina Análise Econômica I por ter dois professores contará com dois monitores, sendo um bolsista e um voluntário.

III – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Art. 4º. A inscrição será realizada na Secretaria da FANESE mediante entrega da ficha de inscrição, a qual será anexado o histórico escolar, no período de 27 de agosto a 04 de setembro de 2014.

Art. 5º. O requerimento de inscrição será instruído com assinatura do candidato, na ficha de inscrição fornecida pela FANESE, que assegura a sua concordância com as condições expostas neste edital.

IV - DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO PESQUISADOR

Art. 6º. São consideradas atribuições do aluno-monitor:

- a - cumprir a carga horária e as atividades propostas pelo professor orientador;
- b - comparecer aos encontros de tutoria da disciplina e aos encontros agendados pelo professor orientador no horário previamente estipulado;
- c - apresentar relatórios finais de suas atividades;
- d - assistir a palestras, encontros ou cursos, por determinação do professor orientador, desde que relevantes para o trabalho desenvolvido.
- e - participar das tarefas de investigação, fichamento de livros e demais requisições feitas pelo professor orientador;
- f - desenvolver outras tarefas que se enquadrem nas especificações da monitoria;

V - DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DE ALUNO-MONITOR

Art. 7º. São requisitos para o exercício da monitoria:

- a - ser aluno regularmente matriculado nos Cursos da FANESE;
- b - não possuir vínculo empregatício com a FANESE;



FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE - FANESE
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA "GRACCHO CARDOSO"
NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA FANESE- NUPEF

PROGRAMA DE MONITORIA DA FANESE

- c – tenha cursado todas as disciplinas do 1º período;
- d - não ter sido aluno que tenha incorrido em falta grave, ou bolsista que não tenha atendido ao Termo de Compromisso;
- e - possua média geral igual ou superior a 7,0 (sete);
- f - tenha disponibilidade de tempo para cumprir as atividades definidas pelo Professor Orientador.
- g – ter cursado e ter sido aprovado na disciplina a distância para a qual se candidata à monitoria.

VI - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 8º. O processo de seleção ocorrerá da seguinte forma:

- Análise do Histórico Escolar, do desempenho na disciplina pretendida e Entrevista Pessoal.
- a) As entrevistas ocorrerão no dia 05 de setembro, a partir das 17:30 horas, na sala do NUPEF, no andar térreo do Bloco B.

Parágrafo Único. A entrevista versará sobre as potencialidades acadêmicas do candidato, sua capacidade de dedicação à monitoria pretendida, bem como outras informações gerais e pessoais.

VII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 09. A Banca Examinadora procederá à divulgação da lista de candidatos selecionados até o dia 08 de setembro de 2014 no site do FANESE.

VIII – DO INCENTIVO INSTITUCIONAL

Art. 10. Ao aluno-Monitor bolsista será concedida, a título de incentivo, uma bolsa mensal correspondente a 15%, na forma de desconto na mensalidade do curso no qual o aluno esteja matriculado, desde que não seja participante do FIES ou do PROUNI, além de um certificado de 10 horas semestrais, a título de Atividades Complementares;

Parágrafo Único. O desconto a que se refere o *caput* deste artigo não será cumulativo, caso o aluno já tenha este benefício na mensalidade.

Art. 11. Ao aluno-Monitor voluntário será concedido o certificado de 20... horas semestrais, a título de Atividades Complementares.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.



FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE - FANESSE
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA "GRACCHO CARDOSO"
NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA FANESSE- NUPEF

PROGRAMA DE MONITORIA DA FANESSE

Art. 13. As excepcionalidades e situações omissas serão resolvidas em primeira instância pela Comissão indicada pelo Coordenador das Disciplinas a Distância.

Aracaju, 27 de agosto de 2014.

Profa. Marlene Leites
Coordenadora do NUPEF

Prof. José Albérico Gonçalves Ferreira
Coordenador Acadêmico - FANESSE



FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE - FANESE
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA "GRACCHO CARDOSO"
NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA FANESE- NUPEF

PROGRAMA DE MONITORIA DA FANESE

À
COORDENAÇÃO DO NUPEF

PEDIDO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA DAS DISCIPLINAS A DISTÂNCIA

Acadêmico(a): _____, matrícula nº _____,
regularmente matriculado(a) no _____ semestre do Curso de _____ da
Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe - FANESE, vem solicitar, nos termos
do Edital ____/2014, sua inscrição no processo de seleção de aluno MONITOR da
DISCIPLINA: _____ na seguinte modalidade:

(indicar somente uma disciplina da lista do edital)

Categoria de Pesquisador:

- MONITOR BOLSISTA;
 MONITOR VOLUNTÁRIO;

Declara, ainda, estar ciente dos termos do Regulamento do EDITAL nº XX/2014.

Aracaju, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) aluno (a)